



PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 05/04/16
Well Onay 08:40
Assinatura



Projeto de Lei N° 014 /2016

REJEITADO NA SESSÃO

(Ordinaria)

DE 24 / 05 / 2016

(Assinatura)

Dispõe sobre o Acompanhamento das Licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Parauapebas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART 1º – O Poder Executivo encaminhará a Secretaria da Câmara Municipal de Parauapebas cópias dos editais de licitação publicados pela Prefeitura Municipal com antecedência mínima de 15 dias da realização do procedimento licitatório.

ART 2º – A Secretaria da Câmara de Vereadores fará chegar a todos os Edis, no prazo máximo de dois dias do recebimento, cópias dos editais de licitação disponibilizados pelo Executivo Municipal.

ART 3º – A Mesa da Câmara de Vereadores ao tomar conhecimento dos editais de licitações publicados pelo Município poderá designar representante dentre os vereadores para acompanhar todos os atos relativos ao procedimento licitatório em curso.

§ 1º – A designação a que se refere o caput deste artigo recairá, preferencialmente, sobre Vereadores integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento.



1



§ 2º – A designação de representantes pela Mesa da Câmara para acompanhar procedimento licitatório não impede a participação de outros vereadores interessados.

§ 3º – O vereador designado para acompanhar a realização de procedimento licitatório deverá, no prazo de 15 dias após a homologação do processo, encaminhar relatório à Mesa da Câmara de vereadores prestando as informações que julgar necessárias.

Art. 4º – Todos os edis deverão se esforçar para acompanhar os processos de licitação realizados pelo município, fazendo-se presente no local e horário determinado pelo edital.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas _____ de _____ de 2016

VALMIR MARIANO

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores(as),

É função do vereador avaliar permanentemente a gestão e as ações do Prefeito. O campo de atuação dos vereadores na fiscalização dos recursos públicos pode contemplar uma série de atividades e áreas distintas.

Desse modo, a fiscalização a ser realizada pelo vereadores pode ocorrer em cada uma dessas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes

Este Projeto de Lei visa que o Executivo encaminhe a Secretaria da Câmara cópias dos editais de licitação publicados pela Prefeitura com antecedência mínima de 15 dias da realização do procedimento licitatório em curso.

A Câmara poderá designar representante dentre os vereadores para acompanhar todos os atos relativos ao procedimento licitatório em curso.

Dante do exposto, peço aos nobres vereadores a aprovação do presente projeto de Lei.

Parauapebas (PA) 05 de abril de 2016.

Eliene Soárez
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora

